



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



TERMO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 18900/2019

Dispensa de Licitação nº 20/2019

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JESUS SÁ, Nº 174, LOTEAMENTO JESUS SÁ, QUADRA 01, LOTE 13, SÃO RAIMUNDO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em São João dos Patos - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João Dos Patos - Ma.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, como o Laudo de Avaliação, concluímos que o imóvel de propriedade Pessoa Física **José Ivanildo Nunes Sousa, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente na Rua Rio Branco, nº 235, São Raimundo, portador do RG nº 54.069.460-5 SSP/SP e CPF nº 601.707.053-31**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JESUS SÁ, Nº 174, LOTEAMENTO JESUS SÁ, QUADRA 01, LOTE 13, SÃO RAIMUNDO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;**

Haja vista que o imóvel ora citado satisfaz o interesse da Administração e a necessidade de instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

IV - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São João dos Patos - MA, 26 de dezembro de 2019.



Maria da Guia Gonçalves Lisboa
Presidente CPL

Nielton de Freitas Queiroz
Membro CPL



Arão Nolêto de Carvalho Neto
Membro CPL



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



MEMORANDO INTERNO – CPL

São João dos Patos – MA, 26 de dezembro de 2019.

Ao Senhor.

Gullit Vinicius Silva Barros

Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA

Senhor Assessor.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João dos Patos – Ma, vem mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, **ENCAMINHAR** Processo Administrativo nº 18900/2019, Dispensa de Licitação nº 20/2019, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JESUS SÁ, Nº 174, LOTEAMENTO JESUS SÁ, QUADRA 01, LOTE 13, SÃO RAIMUNDO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em São João dos Patos - MA, destinado a atender Município de São João Dos Patos – Ma, com vistas análise e emissão de parecer jurídico sobre a contratação em conformidade com a documentação e anexo.**

Maria da Guja Gonçalves Lisboa
Presidente CPL